



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 490

Araporã – MG 19 de Setembro de 2019.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA
MARCOS OTAVIO VIOTO
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA aquisição de ARTIGOS PARA ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, em atendimento aos cursos do Programa "Sistema de Fortalecimento de Vínculos", conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Araporã/MG.
Valor Global Estimado: R\$ 140.287,30 (Cento e quarenta mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Valor registrado por Empresa: MARCOS OTAVIO VIOTO, R\$ 80.973,30 (Oitenta mil e Novecentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos).
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, R\$ 45.606,90 (Quarenta e Cinco mil e Seiscentos e Seis Reais e Noventa Centavos).
SUPER PAPELARIA APOLO LTDA, R\$ 13.707,30 (Treze mil e Setecentos e Sete Reais e Trinta Centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: ROTA HOTEIS ITUMBARA LTDA ME
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM/HOTELARIA destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Araporã/MG.
Valor Global Estimado: R\$ 69.250,00 (Sessenta e Nove mil e Duzentos e Cinquenta Reais).
Valor registrado por Empresa: VALOR TOTAL REGISTRADO POR CADA LICITANTE: R\$ 69.250,00 (Sessenta e Nove mil e Duzentos e Cinquenta Reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.



DECRETO Nº 3867/2019

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição da servidora ELISETTE SANTANA CAMPOS BERNARDES, e da outra: providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos proporcionais, ELISETTE SANTANA CAMPOS BERNARDES, inscrita no CPF n. 219.872.201-10, portadora do documento de Identidade n. 1.208.163 SSP-GO, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de SECRETARIA ADMINISTRATIVA, matrícula n. 218, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	3.578,55
Média aritmética dos salários de contribuição	2.205,45
Valor do provento (proporcional média 7455/10.950*2.205,45)	1.501,52
Valor dos Proventos	1.501,52

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservá-lo o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - INMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data do requerimento, 12/09/2019. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos 19 dias de Setembro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 3868/2019

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição da servidora MARIA JOAQUINA DE ALMEIDA, e da outra: providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos proporcionais, MARIA JOAQUINA DE ALMEIDA, inscrita no CPF n. 219.860.021-87, portadora do documento de Identidade n. 1105650 SSP-GO, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula n. 270, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	1.833,94
Média aritmética dos salários de contribuição	1.917,51
Valor do provento (proporcional média 7474/10.950*1.917,51)	1.308,81
Valor dos Proventos	1.308,81

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservá-lo o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - INMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data do requerimento, 01/09/2019. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos 19 dias de Setembro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 490

Araporã – MG 19 de Setembro de 2019.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br